



Anexo à Política de Investimento

Diretrizes para Seleção e Avaliação de Gestores e/ou
Administradores, Custodiantes e Corretoras

2012 a 2016

Dezembro de 2011



Índice

| | | |
|---|--|---|
| 1 | Processo de seleção e avaliação de gestores e/ou administradores | 3 |
| 2 | Processo de seleção e avaliação de custodiantes | 5 |
| 3 | Processo de seleção e avaliação de corretoras | 6 |



1 Processo de seleção e avaliação de gestores e/ou administradores

Os gestores e/ou administradores externos de investimentos desempenham atividades e competências de seleção, de compra e venda dos instrumentos financeiros específicos, que atendam às políticas e estratégias de investimentos definidas pelo Instituto expressas nos respectivos regulamentos, cujo teor estará necessariamente subordinado à legislação vigente. Adicionalmente, os gestores e/ou administradores externos de investimentos devem:

- Fornecer demonstrativos sobre a performance dos investimentos, expectativas de retornos futuros sobre as várias classes de ativos e propor estratégias de investimentos;
- Responsabilizar-se por uma administração ética, transparente e objetiva, pautada no mandato que for conferido;
- Administrar os recursos do Instituto respeitando todos os limites e disposições impostas pela Política de Investimento e legislação vigente aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

É importante ressaltar que as atribuições não se limitam as acima descritas.

PROCESSO DE SELEÇÃO

O objetivo desse procedimento é implantar uma metodologia de seleção e contratação de gestores e/ou administradores para uma possível terceirização de parte substancial dos recursos financeiros do CIBRIUS. Esse processo inicia-se pela análise das instituições disponíveis no mercado com perfis semelhantes ao proposto pela Área de Investimentos do Instituto e que estejam em linha com o que preceitua a Política de Investimento, visando identificar os melhores produtos e respectivos gestores e/ou administradores.

A seleção dos gestores e/ou administradores terceirizados do CIBRIUS é realizada através da análise dos seguintes critérios de qualificação e quantificação:

- Toda e qualquer empresa prestadora de serviços financeiros para o CIBRIUS (*assets*, custodiantes, agência classificadora de risco de crédito, análises e consultorias em geral), deverão possuir registro no órgão regulador competente e ter sua autorização legalmente expedida pelo mesmo;
- Pré-seleção de gestores: as empresas gestoras a serem consideradas para a concessão de limites deverão possuir um volume mínimo de recursos administrados e um histórico de performance para entrarem em qualquer processo de análise. Empresas gestoras com volume inferior aos limites estabelecidos pelo CIBRIUS serão automaticamente excluídas do processo de concessão de limites. Este volume será fixado em 10% (dez por cento) do patrimônio do CIBRIUS, sendo que o Instituto não poderá deter mais de 25% (vinte e cinco por cento) das cotas de cada fundo de investimentos, sendo necessário ainda um histórico de cotas de no mínimo 12 meses;
- Estrutura adequada para gestão dos recursos, permitindo segurança no processo decisório e obtenção de resultados favoráveis;



- Qualidade no atendimento;
- Tradição e excelência de performance no mercado brasileiro, mediante análise comparativa da sua rentabilidade com seu *benchmark* e também com o mercado;
- Comparativo entre as taxas cobradas para gestão dos recursos entre as empresas analisadas;
- Identificação dos fundos de investimentos adequados ao perfil desejado, analisando seus regulamentos e a composição das carteiras;
- Definição do volume financeiro a ser alocado em cada tipo de produto, respeitando os limites impostos pela Resolução 3.792/09 do CMN, pela Política de Investimento da instituição, conjuntura macroeconômica e a necessidade do Instituto;
- Análise de estilo: constitui-se num processo investigativo sobre a composição de um fundo ou carteira de investimento que analisa as exposições/alocações nos diferentes nichos do mercado financeiro;
- Análise histórica do comportamento das cotas e seus indicadores de risco como: índice de *sharpe*, alfa, beta, sortino, modigliani, *tracking error*, volatilidade e rentabilidade;
- Estabelecimento dos critérios de análise comparativa, bem como a definição dos pesos das variáveis;
- Abertura da carteira para verificação dos ativos adquiridos pelo fundo;
- Análise da metodologia de precificação.

Os parâmetros acima são julgados através de estudos realizados junto aos mais conceituados gestores de recursos do mercado brasileiro. Com este estudo cria-se um *ranking*, sendo este uma das ferramentas utilizadas para decisão de eventual substituição do quadro de gestores. Podem-se aplicar questionários, bem como se realizar visitas para validação das informações prestadas.

Este processo se aplicará primordialmente em uma eventual alteração na atual estrutura de investimentos do CIBRIUS, quando parte relevante dos recursos administrados internamente passar a ser gerida por um ou mais gestores e/ ou administradores externos. Para aquisições mais táticas, ou seja, que não envolvam uma alteração na estrutura de investimentos, critérios menos rigorosos poderão ser adotados com o intuito de se obter mais agilidade nas decisões, evitando-se assim a perda de oportunidades de investimento.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O acompanhamento da gestão externa será realizado semestralmente, sendo que as alocações poderão ser reduzidas (ou até canceladas) a qualquer momento, baseada em processos que envolvam uma avaliação do desempenho do gestor em relação ao mandato definido no regulamento, a consistência das rentabilidades em relação à meta de retorno (*benchmark*) e os níveis de risco e se houver aumento do risco da empresa gestora.



2 Processo de seleção e avaliação do custodiante

As atividades que o agente custodiante desempenham são, mas não se limitam a:

- Controlar e movimentar os títulos, valores mobiliários e demais operações integrantes das carteiras do Instituto;
- Executar a liquidação física e financeira das operações de acordo com a Política de Investimento e legislação em vigor;
- Gerenciar a documentação e informações referentes aos eventos associados aos títulos e valores mobiliários;
- Receber e exercer direitos, resgates, amortizações e/ou reembolsos devidos aos títulos e valores mobiliários do Instituto;
- Valorizar a carteira e emitir o fluxo de caixa;
- Executar a reconciliação de custódia;
- Apurar e controlar impostos;
- Gerar relatórios de estoque da carteira;
- Controlar os preços dos ativos custodiados.

O agente custodiante é responsável pela consolidação e pelo efetivo acompanhamento das movimentações dos títulos e valores mobiliários integrantes das diversas carteiras que compõem os investimentos do CIBRIUS.

PROCESSO DE SELEÇÃO

Todos os ativos do CIBRIUS relativos às suas carteiras próprias ou a fundos exclusivos deverão ser custodiados e administrados fiduciariamente em uma única instituição credenciada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, exceto quanto aos fundos abertos de renda fixa, renda variável e multimercado (inclusive relativos a participações).

Ao agente custodiante será atribuída a responsabilidade pela consolidação e efetivo acompanhamento das movimentações dos títulos e valores mobiliários das diversas carteiras que compõem os investimentos do CIBRIUS.

Fica vedado ao agente custodiante ou empresas a ele ligadas atuar como gestores dos recursos do CIBRIUS, exceto no caso de fundos abertos ou se sugerido em sentido contrário pela Área de Investimentos, em manifestação técnica devidamente fundamentada, a qual deverá ser encaminhada ao Comitê de Investimentos para avaliação com vistas a posterior decisão da Diretoria Executiva.

A seleção do agente custodiante se dará por meio dos procedimentos e critérios abaixo, submetendo-se a sua escolha à avaliação do Comitê de Investimentos com posterior aprovação da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo:



- Possuir sólidos procedimentos internos, que transmitam segurança e transparência na guarda de ativos e liquidação física e financeira das operações;
- Ter sistemas de controle eficazes que demonstrem exatidão e tempestividade nas informações demandadas pelo Instituto;
- Possuir tecnologia que permita ao custodiado acesso às informações em tempo real e que seja de fácil manuseio;
- Apresentar uma política eficaz de segurança dos sistemas informatizados;
- Manter o serviço de centralização de custódia para consolidação das carteiras de acordo com a padronização exigida;
- Possuir serviço de elaboração de relatórios dentro dos padrões exigidos pelos órgãos governamentais competentes abrangendo a PREVIC, CVM, BACEN e etc.;
- Qualidade de comunicação com o CIBRIUS, por meio de exatidão e tempestividade nas informações demandadas pelo Instituto;
- Competitividade das taxas cobradas pelo serviço de custódia centralizada e características da instituição custodiante (empresa(s) controladora(s), crescimento dos ativos custodiados, etc.), mediante comparativo com outras instituições custodiantes.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Serão observadas informações sobre a qualidade e conteúdo dos serviços prestados pelo agente custodiante e a decisão sobre a continuidade desses serviços, ou substituição do agente, cabe à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo.

3 Processo de seleção e avaliação de corretoras

As atribuições e obrigações das sociedades corretoras compreendem, minimamente:

- Atuar no melhor interesse do CIBRIUS e na manutenção da integridade do mercado, fazendo prevalecer elevados padrões éticos de negociação e comportamento nas suas relações com as bolsas de valores, com outras sociedades corretoras, com os emissores de títulos e valores mobiliários e com o Instituto;
- Cumprir, fielmente, as regras e parâmetros estabelecidos relativo ao recebimento, registro, prazo de validade, execução, distribuição e cancelamento das ordens recebidas do Instituto;
- Possuir normas e métodos de controle interno que proporcionem plena garantia ao Instituto, relativamente às importâncias recebidas, pagas, bem como aos títulos e valores mobiliários entregues à sua guarda;
- Providenciar o envio, em tempo hábil, ao Instituto de toda a documentação relativa aos negócios realizados;
- Manter sigilo sobre as operações realizadas;



- Manter os registros e documentos relativos à comprovação do recebimento, transmissão e execução das ordens recebidas;
- Cumprir fielmente os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis aos negócios realizados em bolsas de valores.

A escolha da(s) corretora(s) aptas a operarem com o CIBRIUS será baseada nos critérios abaixo relacionados:

PROCESSO DE SELEÇÃO

- Razão social (sem abreviação), endereço, e-mail, nome da pessoa para contato e telefone;
- Composição societária;
- Tempo de atuação no mercado (data de início);
- Possuir certificações de qualidade expedidas pela BM&F e/ou BOVESPA;
- Tipos de operações que a corretora realiza no mercado e qual a sua especialidade;
- Relação nominal dos operadores da corretora;
- Possuir área técnica própria ou terceirizada;
- Tipos de análises que disponibiliza (cenário político/econômico, análises setoriais, análises fundamentalistas, etc);
- Devolução de corretagem mínima de 75% nas operações na BOVESPA;

PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- A corretora deve estar posicionada entre as 50 (cinquenta) maiores da Bovespa e BM&F, por volume financeiro de operações ou possuir certificação da Bovespa e BM&F;
 - Deve estar aderida ao Código de Ética da Andima e/ou do CIBRIUS;
 - Não operar carteira própria;
 - Contatos telefônicos entre operadores gravados.
 - Qualidade no relatório de análise (*research*) de empresas;
 - Qualidade do relatório de análise (*research*) macroeconômico - em virtude da consistência e regularidade das informações;
 - Qualidade no atendimento, baseada na prontidão e eficiência das informações demandadas;
 - Qualidade na execução de ordens;
 - Ética profissional, demonstrando as boas práticas de conduta do mercado; e
- Certificados de qualidade.